PARECER Nº 215/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 059/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Exma. Vereadora Ana Paula do Quintino, que "denomina 'Fábio Donizete de Oliveira' a praça de esportes localizada na Rua Sebastião Alves, esquina com a Rua Geraldo Araújo, no Bairro Quintino, neste município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Fábio Donizete de Oliveira natural de Divinópolis, nascido no dia 24/10/1956, e passou sua infância no bairro esplanada com seus pais Francisco Furtado de Oliveira e Fany Marcos de Oliveira. Foi casado com Maria Luiza Branquinho de Oliveira por 44 anos, em um casamento que foi exemplo de amor e cumplicidade e como fruto desta união nasceram 3 filhos, Hider de Oliveira, Andressa Luciana de Oliveira e Ítalo Phellipe de Oliveira, e 5 netos, João Vitor, Thainá, Thales, Jhúlia e Artur. Vindo de uma família de ferroviários por parte de seu pai e avôs, porém iniciou sua vida profissional com 10 anos como engraxate, cobrador de lojas até conseguir passar em um concurso e entrar na Rede Ferroviária Federal, como continuação dos seus exemplos na família, foi um fiscal de estação muito dedicado e exemplar. No bairro Quintino onde desenvolveu vários trabalhos comunitários, também trabalhou como Agente de Saúde até se aposentar, e devido ao prazer de ajudar o próximo resolveu se candidatar e foi eleito presidente da Associação de Moradores do Bairro Quintino (AMBAQ), e juntamente com as pessoas da comunidade reformou o salão comunitário, onde o PSF iniciou os atendimentos até conseguir a atual sede. Neste salão também foram desenvolvidas várias atividades para o bem-estar da população do bairro a baixo custo. Ao conhecer o movimento da Unibiótica, Fábio trouxe o mesmo para o bairro e foi facilitador por 10

Documento assinado digitalmente - RP8-J6J-0X0-5G3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

anos, movimento este que ainda continua ativo no bairro, proporcionando mais saúde para pessoas idosas. Ainda como parte do seu legado, a religião foi outro grande exemplo, ele ajudava na igreja católica de São Tiago Menor, onde foi responsável pela parte de som, chaves e pequenos reparos para manter a qualidade das celebrações. Foi ministro da eucaristia, da palavra e das exéquias. Também coordenou o conselho pastoral, equipe do dízimo, pastoral da acolhida, da família e da equipe de liturgia. Junto com sua esposa Maria Luiza, atuaram em vários movimentos da diocese de Divinópolis e até foram palestrantes, levando seus exemplos de casal e suas vidas religiosas. Fábio tinha uma enorme dedicação, zelo e alegria em tudo que fazia. Tinha um amor inesquecível com o próximo e cativava a todos por onde passava. Foi um homem de abraço sincero, perfumado e de sorriso lindo e verdadeiro. Sabia ouvir e aconselhar a todos que o procuravam, muitos da comunidade o procuravam para ouvir seus conselhos. Foi um pai e marido maravilhoso, um verdadeiro exemplo de retidão, amor e fé. Infelizmente nos deixou no dia 1 de setembro de 2021, vítima da terrível doença Covid-19 que assolou nosso país. Fábio nos deixou mas seus exemplos, e obras ainda continuam vivos e nos corações e na memória de todos que o conheceram, principalmente no bairro Quintino, onde sempre trabalhou para melhorar e mudar!”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

Documento assinado digitalmente - RP8-J6J-0X0-5G3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 059/2024.

Divinópolis, 23 de abril de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 059/2024

Documento assinado digitalmente - RP8-J6J-0X0-5G3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/04/2024 às 16:41:20

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 23/04/2024 às 16:41:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 23/04/2024 às 17:00:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 23/04/2024 às 17:15:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RP8 J6J 0X0 5G3